



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes - PDT/DF

IND 14365/2018



INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

5m.

L I D O

1306/18

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que determine ao Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal DER-DF, a pavimentação asfáltica entre a Escola Classe Fundamental e a Escola Comunitária Aprodarmas, Região Administrativa de Planaltina-DF, RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que determine ao Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal DER-DF, a urgente pavimentação asfáltica entre a Escola Classe Fundamental e a Escola Comunitária Aprodarmas, Região Administrativa de Planaltina-DF, RA VI.

JUSTIFICATIVA

É sabido que o pequeno trecho entre a Escola Classe Pedra Fundamental e a Escola Comunitária Aprodarmas não está asfaltado, e, além disso, a estrada de chão está em péssimo estado, motivo pelo qual a via vem se mostrando insuficiente para prestar a condição necessária à segurança e bem-estar da população.

É evidente que o direito constitucional de ir e vir é imprescindível aos cidadãos, mas, para o corpo docente, discente e todos os pais que vão diariamente buscar seus respectivos filhos nas escolas citadas, tem sido ainda mais difícil vê-lo sair do papel. Atualmente, existe grande fluxo de transeuntes e veículos que passam pelo trecho citado, provocando mais desgastes na estrada de terra e, por consequência, tornando-a intransitável, seja na seca com a quantidade excessiva de poeira ou durante o período chuvoso, quando a rua fica alagada e cheia de lama.

É necessário que seja realizada a implantação da massa asfáltica na via citada em caráter de urgência, afim de atender a demanda daquela comunidade que clama por melhorias. A obra beneficiará principalmente os alunos que utilizam aquele trecho diariamente, ofertando maiores condições humanas, segurança e bem-estar.

Vale recordar que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo essencial para o desenvolvimento da sociedade - conforme estabelecem os artigos 144, **caput**, e art. 5º, **caput** da Constituição Federal.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 14365/2018
Folha Nº 01

W

70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes – PDT/DF



Por tais motivos, conto com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar a presente matéria.

Sala das Sessões em, de de 2018

Deputado *Claudio Abrantes*
PDT

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 14365 / 2018
Folha Nº 01 VERSO m

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 14365 / 2018
Folha Nº 02
SEM FOLHA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/06/2018 16:45


Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 14865/2018
Folha Nº 02 mso